

PORTARIA Nº 169/2025/GAB/SETASC/MT

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Plano de Contratação Anual (PCA), de licitações e contratos, no âmbito da Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, define atribuições e competências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021 que regula as normas gerais de licitação e contrato para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o Decreto 1.525/2022, artigo I, alínea "a" que regulamenta a definição de regras sobre licitações e contratos do Poder Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Republicar a Portaria nº 169/2025/GAB/SETASC/MT, para excluir os seguintes servidores:

Cícero Bernardo da Silva - matrícula 113318, em razão de distrato de Contratação Temporária-Processo SETASC-PRO-2025/09868;

Kellen Regyna Pereira de Arruda - matrícula 290770, em razão de sua nomeação para o cargo de Assessora Especial II, da Unidade Setorial da PGE-Ato nº 1.594/2025;

Lorena de Souza Pimenta - matrícula 326941, em razão de exoneração-Ato de Governo/MT/02989/2025.

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe responsável pelo Plano de Contratação Anual (PCA), de licitações e contratos, no âmbito da Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º A equipe será composta pelos seguintes servidores:

Patrícia Elizangela Cabral Pereira de Figueiredo - matrícula 254005;

Maraiza Adelina da Silva - matrícula 113576;

Adelino Gabriel Simões Campos - matrícula 350107;

Pablo Guilherme Borges - matrícula 324402;

Virgílio Sudre de Oliveira - matrícula 273720;

Maria Cândida Ribas Caramuru Crotti - matrícula 232848;

Jussara Cristina Rodrigues de Souza - matrícula 75932;

Izabel Rosa Neves Latorraca - matrícula 255447;

Katia Silva Fraga Carrijo - matrícula 257335;

Andressa da Silva Bitencourt - matrícula 329558;

Pamela Cristina Cândida dos Santos - matrícula 242341;

Luana Cristina Galdino Fernandes - matrícula 325262;

André Felipe Carmo Vilarindo - matrícula 124698;

Lisandra Guimarães Xavier - matrícula 138329;

Silvia Mendes Barbalho - matrícula 219329;

Monique Mielle da Silva - matrícula 257259;

Paulo Henrique Pereira Marques - Matrícula 345962;

Nelise Martins da Silva Soares - matrícula 253254;

Jusimeire Auxiliadora Paiva Vianna - matrícula: 97166;

Luciana Alves Rodrigues - matrícula: 253945;

Renata Lins de Oliveira - matrícula: 325784;

Luzia Ferreira Sobrinho Arruda dos Santos - matrícula: 113738

Luciane Aparecida Rosa e Silva - matrícula 254043;

Thays Ferreira Brandão - matrícula 253953;

Emanuelle Conceição Galdino Delgado - matrícula 207343;

Pamela de Carvalho Vieira - matrícula 138290;

Dayana Karolina da Silva - matrícula 235029,

Samir Aidamus do Prado - matrícula 94538.

Art.4º Os servidores indicados serão responsáveis pela elaboração dos seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD), que justifica a necessidade da contratação que embasa sua realização;
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP), que trata da avaliação das alternativas disponíveis para atender à necessidade da administração;
- c) Termo de Referência (TR)ou Projeto Básico, que traz a definição do objeto, critérios de aceitabilidade, obrigações das partes e exigências de execução, bem como a Pesquisa de Preços na fase anterior à licitação e também na execução do contrato quando das solicitações de aditivos, em que é feito o levantamento de referências de mercado para estimar o custo da contratação e assegurar sua economicidade;
- d) Acompanhamento e Fiscalização, que compreende monitorar o cumprimento dos contratos, assegurando que os fornecedores entreguem os serviços/produtos conforme especificado;
- e) Gestão de Riscos, que tem como objetivo identificar e mitigar possíveis riscos no processo de contratação, prevenindo falhas, sobre preço e irregularidades nos contratos;
- f) Inclusão dos documentos na plataforma do SIAG, em especial o Plano de Contratações Anuais-PCA da SETASC.

Art.5º Revoga-se a Portaria nº 169/2025/GAB/SETASC/MT, publicada no D.O.E. de 01 de setembro de 2025, n. 29.064, pág.34.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de setembro de 2025.

Klebson Gomes Haagsma

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0a01278f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar